



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 062/2017

Processo nº. 7062/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de enfermagem.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 6205

Aos 19 dias do mês de setembro de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3171-3315; CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 19 de setembro de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.063.331/0001-21, Inscrição Estadual n. 587.122.394.114, com endereço a Avenida 28-A, Nº 645, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, Cep: 13.506-685, Fone: (19) 3533-7000, e-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 09 – DESCRIÇÃO:** ALCOOL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P), FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1000ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRASCO COM 1000ML – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,3300 – **MARCA REGISTRADA:** PROLINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 12 – DESCRIÇÃO:** ALMOTOLIA 250 ML EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDA, TAMPA ROSQUEADA E BICO COM PROTETOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,2900 – **MARCA REGISTRADA:** TAYLOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 14 – DESCRIÇÃO:** APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO ADULTO. MEDINDO 22 A 26CM.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 44,5000 – **MARCA REGISTRADA:** PREMIUM. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 22 – DESCRIÇÃO:** BOTA DE UNNA, BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE, ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL, MEDIDA 10,2X9,14. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 14,8000 – **MARCA REGISTRADA:** CASEX. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 30 – DESCRIÇÃO:** CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO: COMPOSTO DE MÁSCARA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,1000 – **MARCA REGISTRADA:** DARU. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 31 – DESCRIÇÃO:** CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL: COMPOSTO DE MÁSCARA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR; COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,1000 – **MARCA REGISTRADA:** DARU. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 33 – DESCRIÇÃO:** EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,8000 – **MARCA REGISTRADA:** DESCARPACK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.000 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 34 – DESCRIÇÃO:** EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL TEM FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO,



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

OU AGULHA). VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. O EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL TEM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE- CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL TEM ACESSÓRIOS: EXTENSÃO DISTAL EM LÁTEX, UNINDO O TUBO DE PVC AO CONECTOR LUER. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,6500 – **MARCA REGISTRADA:** TKL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.500 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 41 – DESCRIÇÃO:** ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BIAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,5000 – **MARCA REGISTRADA:** ADVANTIVE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 42 – DESCRIÇÃO:** FITA CREPE HOSPITALAR: FITA ADESIVA DE COR BRANCA, COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, ROLO COM 19MM X 50M. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,0100 – **MARCA REGISTRADA:** ADERE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 43 – DESCRIÇÃO:** FITA CREPE HOSPITALAR: FITA ADESIVA DE COR BRANCA, COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, ROLO COM 50MM X 50M. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,7000 – **MARCA REGISTRADA:** ADERE. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 44 – DESCRIÇÃO:** FIXADOR DE LAMINA - SOLUÇÃO A BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO ARMAZENADA EM FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA ATOMIZADORA CONTENDO 100ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,9500 – **MARCA REGISTRADA:** ADLIN. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

**ITEM 75 – DESCRIÇÃO:** SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDO POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y". **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,5000 – **MARCA REGISTRADA:** SOLUMED. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 19/09/2018.

1 – OBJETO



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 062/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### **2 – VIGÊNCIA**

**A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 19/09/2018.**

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pela empresa signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo município.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012108.2115. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012116.2118. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; G) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022111.2124. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; H) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.1122. Natureza: 4.4.90.30 – Ficha: 391 e I) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 416.

### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e duas as testemunhas.

Pedregulho, 19 de setembro de 2017.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_  
RG

2) \_\_\_\_\_  
RG



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7062/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 14 de setembro de 2017.

### **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **INTERESSADO:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional (se for o caso): \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_